

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico visa fundamentar a necessidade da aquisição de equipamentos, insumos e materiais odontológicos para atender as demandas da atenção primária de interesse da secretaria da saúde do município de Barroquinha/CE. Diante do cenário de demandas cotidianas, relacionadas à saúde pública e do aumento significativo das solicitações de munícipes para um melhor atendimento, torna-se imperativo realizar a aquisição dos insumos e materiais permanentes necessários para garantir o pleno atendimento às determinações judiciais.

O Município de Barroquinha tem enfrentado um considerável aumento nas demandas relacionadas à saúde, especialmente no que diz respeito a melhorias no tratamento odontológico. A escassez desses insumos e materiais na saúde tem gerado a necessidade para a realização de licitação, culminando em um significativo ônus financeiro e logístico para a administração municipal.

Diante do exposto, considerando a relevância social e o comprometimento com a eficiência na gestão pública, recomenda-se a adoção das medidas necessárias para a aquisição de equipamentos, insumos e materiais odontológicos destinados a Secretaria de Saúde do município de Barroquinha, assegurando o pleno atendimento relacionadas à saúde e fortalecendo a capacidade de resposta do município diante dos desafios impostos para melhorias na saúde municipal.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A licitante vencedora deverá providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- b) Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta licitação.
- c) Proceder à entrega dos produtos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento/Ordem de Compra.
- d) Dar plena garantia sobre a qualidade das cadeiras de rodas e órteses, adquiridas por no mínimo 12 (doze) meses;
- e) Comunicar de forma imediata a Secretaria Municipal de Saúde, os motivos que impossibilitem o cumprimento de entrega das cadeiras de rodas e órteses no prazo.
- f) As cadeiras de rodas e órteses que não estejam de acordo com o solicitado, serão recusadas e devolvidas de imediato.
- g) Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega das cadeiras de rodas ou substituição após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.
- h) Os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes
- i) A referida despesa deverá ser paga dentro de 30 (trinta) dias após o atestado de recebimento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista que se trata de produtos e equipamentos específicos e complexos para a área, não foi possível realizar um levantamento através de contratos e atas de outros órgãos públicos, visto que não encontramos nada idêntico.

O levantamento do mercado foi realizado mediante consulta de cadastro de fornecedores.

O Município adotou como critério para formação de preços, cotações realizadas, através de envio de arquivo eletrônico aos fornecedores, que inseriram os valores e posteriormente imprimiu, além de



consultas em sites e plataformas especializadas.

Foi estabelecido para realização do processo que os valores apresentados pelos licitantes, orçada pelo município, será apresentado pela média dos valores obtidos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sendo a aquisição dos materiais proporcionais à demanda que, é flexível e inviável a definição exata do número de pacientes que podem precisar dos materiais.

A melhor solução da aquisição pretendida será o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** tendo em vista os objetos requeridos que atende à hipótese previstas na Lei nº. 14.133/2021 sendo:

- necessidade de contratações frequentes;
- conveniência da aquisição dos materiais com previsão de entregas parceladas;
- impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, em até 12 (doze) meses.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, para a aquisição de próteses, órteses e outros itens afins, conforme demanda dos produtos pelo período de 12 (doze) meses.

As quantidades foram estimadas com base na demanda prevista proveniente do histórico de pedidos.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNID
1	ACIDO FOSFÓRICO 37%. pacote com 03 unidades	210	PCT
2	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOATIVADO	80	UND
3	AGUA DESTILADA 5L	160	UND
4	AGULHA GENGIVAL CURTA. caixa com 100 unidades	99	CX
5	ÁLCOOL 70%. 01 litro	300	UND
6	ÁLCOOL ABSOLUTO. 01 litro.	24	UND
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	160	ROLO
8	ALGODÃO ROLETE. pacote com 100 unidades.	400	PCT
9	ALVEOLEX	24	FRASCO
10	ANESTÉSICO ALPHACAINE 100 2%. caixa com 50 tubetes de vidro	160	CX
11	ANESTÉSICO CITANEST 3% tubet de vidro. caixa com 50 tubetes de vidro	60	CX
12	ANESTÉSICO MEPIADRE 2% tubet de vidro. caixa com 50 tubetes de vidro	60	CX
13	ANESTÉSICO MEPISV 3% tubet de vidro. caixa com 50 tubetes de vidro	60	CX
14	ANESTÉSICO NOVOCOL. caixa com 50 tubetes de vidro	180	CX
15	ANESTÉSICO TÓPICO	60	UND
16	ESPÁTULA APLICADORA DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO	90	UND





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!



17	BABADOR DESCARTÁVEL. pct com 100 unidades	160	PCT ^o L.
18	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. CX COM 100 UNIDADES.	36	CX
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012	240	UND
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013	240	UND
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014	240	UND
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016	240	UND
23	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	240	UND
24	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	240	UND
25	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	240	UND
26	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	240	UND
27	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA HASTE LONGA	120	UND
28	BROCA DE ACAB. RESINA (CHAMA) FF	160	UND
29	BROCA DE ACAB. RESINA (LANÇA) FF	160	UND
30	BROCA DE ACAB. RESINA (PERA) FF	160	UND
31	CLOREXIDINA 0,12%	160	LITRO
32	COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIA	160	LITRO
33	CREME DENTAL COM FLÚOR	10.000	UND
34	DESCARTEX 13 LITROS	60	UND
35	DETERGENTE ENZIMÁTICO	160	LITRO
36	ESCOVA DENTAL	12.000	UND
37	ESPELHO COM CABO	180	UND
38	ESPONJA DE FIBRINA. cx com 10 unidades.	200	CX
39	FIO DE SUTURA SEDA 3.0. cx com 24 unidades	240	CX
40	FIO DENTAL 50 METROS	12000	UND
41	FITA AUTOCLAVE	240	UND
42	FITA HOSPITALAR	240	UND
43	FITA MATRIZ DE AÇO 0.5	60	rolo
44	FLÚOR GEL 1,23%	120	FRASCO
45	KIT CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO	90	KIT
46	KIT CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTO POLIMERIZAVEL (PO +LIQUIDO)	160	KIT
47	LUVA CIRÚRGICA 7.0	240	PAR
48	LUVA CIRÚRGICA 7.5	240	PAR
49	LUVA PROCEDIMENTO G	120	CX
50	LUVA PROCEDIMENTO M	360	CX
51	LUVA PROCEDIMENTO P	360	CX
52	LUVA PROCEDIMENTO PP	360	CX
53	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DESCARTÁVEL DE ELÁSTICO	200	CX
54	MASCARA N95	100	UND
55	kit MATERIAL Restaurador PROVISÓRIO (Po + liquido)	90	KIT
56	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	48	UND
57	RESINA FOTOATIVADA EA2	240	UND

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80

58	RESINA FOTOATIVADA EA3	240	UND
59	RESINA FOTOATIVADA EA3.5	240	UND
60	RESINA FOTOATIVADA FLOW A3	64	UND
61	RESINA FOTOATIVADA OA3	64	UND
62	SUGADOR CIRÚRGICO descartável (C/ 40 UND)	200	CX
63	SUGADOR SALIVA DESCARTÁVEL (PCT COM 40 unidades)	400	PCT
64	TOUCA DESCARTÁVEL	160	PCT
65	FORMOCRESOL 10 ML	60	frasco

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNID
66	ESPÁTULA Nº 01 RESINA	120	UND
67	PINÇA CLINICA	120	UND
68	SONDA EXPLORADORA	120	UND
69	TESOURA IRIS RETA	120	UND
70	BANDEJA CLÍNICA MÉDIA	160	UND
71	CARPULE	80	UND
72	CURETA PERIODONTAL 5-6	64	UND
73	ALAVANCA RETA SELDIN	80	UND
74	AVENTAL DE CHUMBO	6	UND
75	CÂMARA ESCURA	6	UND

LOTE III

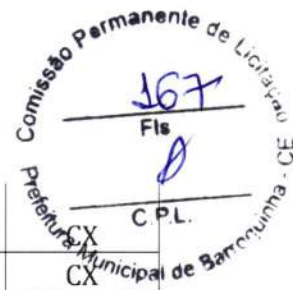
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNID
76	AUTOCLAVE 21 LITROS	6	UND
77	CANETA ALTA ROTAÇÃO ROLAMENTO CERAMICO	16	UND
78	COMPRESSOR ODONTOLOGICO PARA 01 CONSULTORIO	8	UND
79	CONTRA-ÂNGULO	16	UND
80	MICROMOTOR	12	UND
81	SELADORA PORTÁTIL	24	UND
82	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA. (EQUIPO TIPO CART/SUGADOR/REFLETOR/MOCHO/CABECEIRA/SERINGA TRÍPLICE/ PEÇA RETA/CONTRA ÂNGULO/ MICRO MOTOR/ CANETA DE ROTAÇÃO/ UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR)/ COMANDO DA CADEIRA (PEDAL)/ CUBA (PORCELANA/CERÂMICA) TERMINAIS (NO MÍNIMO 3).	6	UN

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNID
83	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CONTATO BLOCO C/ 12 UNIDADES	240	BLOCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!



84	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1:100.000(CX COM 50 tubetes de vidro)	160	
85	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CX C/ 100 UNIDADES	90	
86	TRICRESOL FORMALINA. FRASCO COM 10ML	24	FRASCO
87	BROCA CIRÚRGICA 702	120	UND
88	BROCA CIRÚRGICA 702 C	120	UND
89	PEDRA POMES EXTRA FINA FRASCO C/ 100G	32	FRASCO
90	PONTA ENHANCE KIT COM 7 PONTAS SORTIDAS	32	KIT
91	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, TIPO REGULAR PINCEL PARA RESINA FLUIDA CAIXA COM 100 UNIDADES.	160	CX
92	ÓLEO LUBRIFICADOR SPRAY PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO CONTENTO 200ML DO PRODUTO	90	UND
93	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 90CM X 90CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	32	CX
94	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR EMBALAGEM C/ 90G - SABORES VARIADOS	64	UND
95	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FISSURA E CICATRÍCULA, EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2GR.	30	UND
96	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO 10ML HEMOSTESIN	40	FRASCO
97	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO TIPO GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M EM ROLO.	160	ROLO
98	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO TIPO GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M EM ROLO.	180	ROLO
99	POVIDINE TOPICO	32	LITRO
100	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	120	BOLSA
101	CUNHA CERVICAL ODONTOLÓGICA DE MADEIRA PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES, CAIXA COM 24 UNID. DISTRIBUÍDA EM 4 PENTES	90	CX
102	REVELADOR RADIOGRÁFICO EMBALAGEM 500ML	90	UNIDADE
103	FIXADOR RADIOGRÁFICO EMBALAGEM 500ML	60	UNIDADE
104	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO EMBALAGEM 150 UND	160	CX

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado dessa contratação é de R\$ 1.085.552,95 (um milhão, oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto deste certame licitatório será dividido em itens ou lotes, formados pelo agrupamento dos itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

A licitação será de diversos lotes, de acordo com as características dos produtos, a fim de facilitar a elaboração das propostas e de forma a ampliar a participação dos licitantes.

A licitação pública é um processo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos o que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80

público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Para esta licitação, será utilizado o Sistema de Registro de Preços, as aquisições serão demandadas de acordo com a necessidade da Administração e o valor a ser pago a empresa.

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Por Lote por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (MENOR PREÇO POR LOTE) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os **valores se tornarão mais atraentes aos proponentes**, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar **produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTE, poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra "*Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

" ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto



em itens distintos deve ser **auferida sempre no caso concreto**, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada com as demandas existentes na administração, estando inclusive previsto no orçamento municipal.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Redução de desperdícios:

- Implementação de um sistema de gestão de estoques eficiente, evitando excessos e garantindo o uso integral dos insumos, materiais odontológicos e permanentes e materiais adquiridos;
- Controle rigoroso das datas de validade para minimizar perdas por vencimento de produtos, com a priorização de necessidades:
- Identificação e priorização das necessidades mais urgentes e recorrentes, direcionando recursos para áreas críticas e de maior impacto na saúde da população

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para tal, a aquisição do objeto deste edital, o licitante vencedor deverá dispor de local, equipamentos, com ambiente adequado para atendimento da necessidade, contando com todo aparato técnico para suprir a necessidade da demanda.

A distância máxima informada justifica-se pelo fato de que os custos com transportes inviabilizariam a contratação, além de trazer inúmeros desconfortos aos pacientes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A aquisição em si deste tipo de produto não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

Porém, devem ser observadas as medidas para o correto descarte de embalagens e resíduos conforme Legislação vigente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução do contrato.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no exposto acima, e aprovado pelo Ordenador de Despesa, declaro viável e razoável esta contratação. Os estudos preliminares evidenciaram que a licitação é, além de necessário, viável.

Barroquinha-CE, 30 de julho de 2024.



SIMONE ALVES GOUVEIA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Barroquinha